



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fls. 21
8

Ofício nº 767 - P

Palmas, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 110/2022, originário do Projeto de Lei nº 589/2021, de autoria do deputado Ricardo Ayres, que dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

RECUBA, 05/07/2022  
Mo Jan Moura